

EDITAL Nº 001/2017- PARFOR/PREG, DE 3 DE MARÇO DE 2017 - RETIFICADO

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA O PARFOR/UESPI – 2017.1 E 2017.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal 6755/09; do Termo de Convênio PARFOR N. 827976/2016 (publicado no DOU nº. 120, de 24.06.2016, Seção 3); e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPEs; os critérios para o processo seletivo de Professor Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas, deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.3 Esta Seleção refere-se à orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC 1, TCC 2 e TCC 3) dos Cursos de 1ª e 2ª Licenciatura do PARFOR/UESPI para o 1º e 2º semestre de 2017, e a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo IV.

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura (Geografia e Letras/Espanhol) e 2ª Licenciatura (Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Pedagogia, Física, Ciências Sociais e História), realizados nos *campi*/pólos/núcleos da UESPI localizados nos municípios de Amarante, Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Curimatá, José de Freitas, Luzilândia, Pedro II, Uruçuí e Valença do Piauí.

1.5 A Seleção formará um cadastro de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As pré-inscrições serão realizadas on-line no endereço eletrônico: parfor.uespi.br, a partir das 8h, do dia 08/03, até às 16h do dia 13/03/2017.

2.2 A entrega da documentação ocorrerá nos *campi*/polos/núcleos da UESPI com oferta de Cursos do PARFOR, nos dias 10 e 13/03/2017, no horário de 8h às 16h.

2.3 A documentação deverá ser entregue nos locais de inscrição em envelopes lacrados e identificados com o formulário de inscrição impresso e assinado pelo candidato e pelo responsável da IES.

2.4 Não será permitida a juntada de documentos após as inscrições.

2.5 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.6 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;
- b) Professor do quadro permanente da UESPI, que: esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONA-PLAN N. 001/2014, “**o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa**”;
- c) Professor aposentado da UESPI que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;
- d) Professor do quadro provisório da UESPI com formação exigida (conforme Anexo IV), com experiência de orientação de TCC em Cursos de Licenciatura e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação à Programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.
- e) Servidor Técnico Administrativo Efetivo da UESPI com formação exigida (conforme Anexo IV), com experiência de orientação de TCC em Cursos de Licenciatura e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação à Programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.
- f) Professor sem vínculo com a UESPI, com formação exigida (conforme Anexo V), com experiência de orientação de TCC em Cursos de Licenciatura e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:
 - i. Título de mestre ou doutor;
 - ii. Título de especialista e experiência mínima de um ano no magistério superior;
 - iii. Vinculação a programa de pós-graduação *stricto sensu* com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre.

2.7 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

2.8 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (a, b, c, d) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa);
- g) Declaração da Coordenação de Curso de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (a, d);
- h) Portaria de Afastamento Parcial atualizada da IES para cursar pós-graduação stricto sensu, para os candidatos referentes ao subitem 2.6 (b).

2.9 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (e) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do último contracheque;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Currículo Lattes atualizado, no ano em curso (com data de atualização expressa), comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme **Anexo III**.

2.10 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (f) do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do Diploma de graduação;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa), comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme **Anexo III**.

2.11 No ato da pré-inscrição on-line, o candidato poderá optar por até 03 (três) disciplinas/curso, conforme o Anexo IV, por ordem de preferência, podendo ser selecionado para ministrar apenas uma disciplina/orientação de acordo com a demanda dos cursos.

2.12 Durante o Processo Seletivo poderão ser solicitadas aos candidatos que se enquadram no subitem 2.6 (a, b, c, d) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

3 HOMOLOGAÇÃO

Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) Professores e Servidores Técnico-administrativo, desta IES, afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período posterior a 27/05/2017.
- c) Professores sem a formação exigida, conforme Anexo IV;
- d) **Professores sem experiência em orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação na modalidade licenciatura, com exceção dos candidatos que se enquadram no subitem 2.6, alíneas “a”, “b” e “c”.**

4 DA SELEÇÃO

4.1 A Seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, bem como a prioridade de lotação, conforme prescrição do item 4.2.

4.2 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

- a) Professor do quadro permanente da UESPI em efetivo exercício em sala de aula ou afastado parcialmente para cursar pós-graduação stricto sensu;
- b) Professor aposentado da UESPI;
- c) Professor do quadro provisório da UESPI;
- d) Servidor Técnico-administrativo Efetivo da UESPI;
- e) Professores sem vínculo com a UESPI.

4.3 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- d) maior pontuação em experiência docente como orientador de TCC;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.

4.4 A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do Anexo I, via on-line no site do PARFOR/UESPI: parfor.uespi.br.

4.6 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica até o dia constante no cronograma do Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UESPI (www.uespi.br) e do PARFOR/UESPI (parfor.uespi.br), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

5 DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

5.1 Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do curso em que irá orientar;
- b) Ter disponibilidade em orientar o TCC nos **finais de semana, férias, recessos escolares, durante a vinculação ao Programa**, conforme Declaração assinada na Reunião Pedagógica;
- c) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.) de períodos anteriores.

5.2 O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da Reunião Pedagógica com a Coordenação Geral e Coordenador do Curso, Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, conforme Anexo II, para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso, assinatura da Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

5.3 No caso dos candidatos que se enquadram no **subitem 2.6 (a, b, d)** deverão apresentar, na Reunião Pedagógica, **Plano de ajuste de aulas**, do período regular, assinado pelo respectivo coordenador de curso.

5.4 Os professores lotados para orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que não comparecerem à reunião na data estipulada no Anexo II, poderão apresentar justificativa ao Coordenador de Curso, on-line, e caso seja deferida, deverá participar da 2ª Reunião Pedagógica no dia previsto no mesmo anexo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, não comparecendo, será substituído.

6 DO VALOR DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UESPI e denominado de:

6.1 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.2 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) assinar Termo de Compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

6.3 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

6.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

6.5 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere à disciplina.

6.6 As bolsas dos professores que orientarão TCC no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

6.7 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento: a) Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; b) Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário; c) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta; d) Não pode ser conta poupança.

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

- b) Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- c) Enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data estabelecida no Anexo II. Também deverá entregar impresso o caderno pedagógico ao Coordenador Local no primeiro dia de sua disciplina;
- d) Realizar orientação conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- f) Elaborar relatório parcial e final do desenvolvimento da orientação, conforme cronograma e o Manual de TCC do PARFOR/UESPI;
- h) Apresentar ao Coordenador Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;
- i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- j) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta pelos coordenadores de curso do PARFOR/UESPI.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição, preenchido on-line, e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico serão disponibilizados no endereço eletrônico: **parfor.uespi.br**.

8.4 O professor ficará impedido de orientar ou ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

- a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação;
- c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Orientador de acordo com o item 7 deste Edital.

8.5 O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez) em dois períodos letivos consecutivos na Avaliação Docente não poderá ser lotado no programa desta IES no período subsequente.

8.6 A Avaliação Docente em disciplinas de orientação de TCC, dos dois últimos períodos PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme Anexo III.

8.7 A UESPI/CAPES fica autorizada, com base na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2010 a cancelar ou suspender o pagamento da bolsa quando constatado que o Professor Orientador não cumpriu qualquer uma das atribuições deste edital e das disciplinas ministradas.

8.8 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

Teresina, 03 de março de 2017.



Marivaldo de Oliveira Mendes

Coordenador Geral do PARFOR/UESPI



Ailma do Nascimento Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - DO EDITAL N° 001/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	03/03/2017
Interposição de Recurso contra o Edital	06/03/2017
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) Recurso(s) contra o Edital	07/03/2017
Pré-inscrições on-line dos candidatos	08 a 13/03/2017
Entrega dos documentos e validação das inscrições	10 e 13/03/2017
Análise da documentação	14/03 a 22/03/2017
Publicação das inscrições validadas com entrega da documentação	Até 23/03/2017
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	24/03/2017
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	27/03/2017
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	29/03/2017
Publicação do Resultado Final Preliminar	30/03/2017
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	31/03/2017
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	03/04/2017
Publicação do Resultado Final	04/04/2017

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Reunião pedagógica com os professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC . Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo, no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI	19/04/2017
Entrega do material de apoio aos professores selecionados (Coordenação Geral do PARFOR).	19/04 e 26/04/2017
Justificativa protocolada (apensada de documentos comprobatórios da falta).	Até 24/04/2017
Resultado da justificativa de falta às Reuniões Pedagógicas	25/04/2017
2ª Reunião Pedagógica para os professores orientadores (TTC), no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, será obrigatória para os que não compareceram à Reunião Pedagógica na data estipulada por este anexo e que tiveram sua justificativa deferida pela Coordenação de Curso.	26/04/2017
Envio ao Coordenador Local e ao Coordenador de Curso, por meio eletrônico, do caderno de atividades pedagógicas do Componente Curricular. O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do material didático exigido estão no endereço eletrônico: parfor.uespi.br .	Até 05/05/2017

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área	20,0	20,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	14,0	14,0
04	Mestrado em áreas afins	7,0	7,0
05	Especialização na área (5 pontos) e em áreas afins (2,5 pontos)	-	5,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN OU ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	5,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	5,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (1 ponto/semestre)	1,0	5,0
10	Experiência como orientador de Trabalhos de Conclusão de Cursos em Licenciaturas (0,5 ponto/orientação)	0,5	15,0
11	Participação em banca de Apresentação/Defesa de TCC em cursos de graduação e pós-graduação (0,5 ponto/banca)	0,5	5,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua	-	4,0
Total			100